JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
25/09/2026 15:09

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

PJE COR nº 0000079-29.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na Vara do Trabalho de Tianguá- CE
Período: 14 e 15 de setembro de 2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Única Vara do Trabalho de Tianguá, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da Correição Ordinária nº 0000079-29.2026.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	DR. LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO
Jurisdição atendida	Barroquinha, Camocim, Carnaubal, Chaval, Croatá, Frecheirinha, Graça, Granja, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, Pires Ferreira, Reriutaba, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará.
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	11 de junho de 2004
Data da última correição realizada	08 e 09 de outubro de 2025
Última Autoinspeção realizada	26, 27 e 28 de maio de 2026 - Pje Cor n. 0000063-75.2026.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

2. MAGISTRADOS

2.1. JUIZ TITULAR: DR. LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO
Período de atuação: 03 de fevereiro de 2014; Ato nº 34, de 31 de janeiro de 2014

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 10 SERVIDORES (AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
ABEL TEIXEIRA ARIMATEIA	DIRETOR DE SECRETARIA	12/08/2015
IZIDELMIR CASTRO CALDAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SEGURANÇA	16/11/2005
MONIQUE MARIA XIMENES FREIRE RAMOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO TI	31/10/2023
DANIEL WAQUIM RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	01/02/2010
PAULO DE TARSO FIÚZA DE PINHO JUNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	15/12/2021
FRANCISCA LUCIANA FERREIRA FROTA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIALA DE JUSTIÇA	11/01/2010
DIEGO DE SOUSA CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	25/01/2010
GILMAR FLORINDO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	08/11/2005
PEDRO JÚNIOR AMARO DE ANANIAS	ASSISTENTE DE GABINETE 1º GRAU	08/01/2016
CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	21/11/2022

Fonte: Sistema SICOND.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

PEDRO JUNIOR AMARO DE ANANIAS - PORTARIA 286/2026
CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA - PORTARIA 395/2026
PAULO DE TARSO FIUZA DE PINHO JUNIOR - PORTARIA 155/2026

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS (informado pela unidade)

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
VANESSA VITÓRIA ALVES DE ALMEIDA	01/09/2023
MARGARIDA LETÍCIA NUNES SANTOS	06/01/2024
JAKELINE FORTES DE SOUZA	15/04/2025
ANA DAVILA ARAUJO ALVES	06/04/2026
EMILLY DE MARIA TERCEIRO AGUIAR	01/07/2026
IDELIA LIMA DO NASCIMENTO	12/08/2026

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	19	14	1	4
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	98	57	11	23
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	0	13	0	2
ANDRÉ BRAGA BARRETO	0	0	0	0
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	7	1	0	0
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	1	1	1	0
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	41	20	7	2
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	17	0	1	0
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	8	3	0	0
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	0	0	0	3
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	1.675	1.299	1.564	305
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	11	5	2	0
MARIA RAFAELA DE CASTRO	37	13	5	1
RAFAELA SOARES FERNANDES	12	5	2	0
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	4	2	1	0
RONALDO SOLANO FEITOSA	11	0	0	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	16	10	1	1
THIAGO RABELO DA COSTA	107	68	17	16
Total	2.064	1.511	1.613	357

*Audiências realizadas.
**Audiências realizadas no CEJUSC - 1º grau de jurisdição.
Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho - Demandas e Produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença.

Atuação dos(as) Magistrados(as) na Única Vara do Trabalho de Tianguá	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	20,17
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	6,59
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	22,15
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	27,00
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	8,42

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	3,67
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	0
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	15,37
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	44,40
MARIA RAFAELA DE CASTRO	14,86
RAFAELA SOARES FERNANDES	25,25
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	15,00
THEANNA DE ALENCAR BORGES	66,25
THIAGO RABELO DA COSTA	8,46
Prazo médio para julgamento na unidade	15,19

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES – GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	124	00	124
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	06	00	06
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	01	00	01
Total de sentenças pendentes	131	00	131

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	03	00	03
Total de incidentes pendentes	03	00	03

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	02	00	02
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	01	00	01
THIAGO RABELO DA COSTA	01	00	01
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	01	00	01
Total de Embargos de Declaração pendentes	05	00	05

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1.511	357	1.613	15,19

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho - Demandas e Produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados; **Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de**

sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, nota-se uma **diminuição do prazo médio de julgamento** (atualmente em 15,19 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (22,00 dias). Sendo assim, registra-se **ELOGIOS à inexistência de processos com prazo vencido** e **diminuição de prazo médio na unidade.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **7477** processos solucionados com exame de mérito e **249** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **3,33%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a Vara do Trabalho de Tianguá - CE observou os parâmetros do Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Tianguá	68,55	56,34

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Tianguá	61,76	44,78

Fonte: Sistema SICOND / Correição Virtual - Item 4. (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Tianguá	44,00	68,14

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única Vara do Trabalho de Tianguá	110,46	91,97

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou: *"Modalidade: Presencial, em regra. Audiências telepresenciais ou mistas são admitidas apenas em caráter excepcional, mediante justificativa fundamentada e deferimento do juízo. Tipos de Pauta: Designação de audiências Unas no Rito Sumaríssimo e Iniciais no Rito Ordinário. Volume e Horários: Média de 16 audiências diárias, distribuídas entre os turnos da manhã e da tarde. As audiências são realizadas nas segundas, terças e quartas-feiras. Processos que envolvem somente a Fazenda Pública e tratam de matéria exclusivamente de direito não são incluídos em pauta. "*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ	1456	95	1361

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (posição: 01/09/2026)
Única Vara do Trabalho de Tianguá	2.026	2.779	1.604

Fontes: Ano 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de Apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de Apuração: 01/01/2026 a 01/09/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação).

Unidade Judiciária: Única Vara do Trabalho de Tianguá			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	2026 (Acervo em 31/07/2026)
Conhecimento	1.268	1.542	1.560
Liquidação	249	723	1.042
Execução	2.114	2.144	2.458
Cartas Precatórias pendentes de devolução	13	12	37
TOTAL	3.644	4.421	5.097

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE).

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	111,58
Liquidação (do início ao encerramento)	90,94
Execução (do início à extinção)	1.030,97
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	684,75

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período Analisado: 01/01/2026 a 31/07/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	451	25/05/2018	0001753-89.2017.5.07.0029
3. Aguardando audiência	264	08/04/2026	0000791-51.2026.5.07.0029
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	59	12/09/2025	0000649-81.2025.5.07.0029
6. Aguardando Prazo	486	29/06/2026	0001574-43.2026.5.07.0029
7. Analise	01	02/09/2026	0000408-73.2026.5.07.0029
8. Assinar despacho/decisão	23	01/09/2026	0002132-83.2024.5.07.0029
9. Assinar sentença	22	31/08/2026	0000514-35.2026.5.07.0029
10. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
11. Cumprimento de Providências	70	30/07/2/026	0000634-78.2026.5.07.0029
12. Elaborar despacho/decisão	53	13/08/2026	0002814-04.2025.5.07.0029
13. Elaborar sentença	126	01/07/2026	0002833-10.2025.5.07.0029
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	42	21/08/2026	0000937-92.2026.5.07.0029
16. Preparar expedientes e comunicações	-	-	-
17. Recebimento e remessa	03	31/08/2026	0002549-02.2025.5.07.0029
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	12	31/08/2026	0002188-48.2026.5.07.0029

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 01/09/2026)

- **ATOrd 0000649-81.2025.5.07.0029** - Manifestação, Id. f523ca0, juntada em 26/05/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.

- **ATSum 0000092-60.2026.5.07.0029** - Decorridos os prazos em 02/06/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

- **ATOrd 0000713-91.2025.5.07.0029** - Processo encontra-se aguardando pagamento de precatório. Contudo, apesar do real momento processual, qual seja, fase de execução, os autos permanecem constando, no fluxo do Pje, na fase de liquidação.
  Orienta-se a Unidade para a necessidade de mudança de fases das ações no Sistema PJe - da fase de liquidação para a fase de execução execução - de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão equivocada nos índices estatísticos da Vara.

Item 10. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem: 01/09/2026)

- **ATSum 0000634-78.2026.5.07.0029** - Determinadas as providências em 20/05/2026, decisão Id. a1dad86, os autos permanecem na tarefa sem o cumprimentos de todas as determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001020-45.2025.5.07.0029; ATOrd 0000193-97.2026.5.07.0029; HTE 0002839-17.2025.5.07.0029

- **ATOrd 0000232-47.2024.5.07.0035** - Determinadas as providências em 10/06/2026, despacho Id. c0dcca8, os autos permanecem sem cumprimento das determinações até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0000989-88.2026.5.07.0029** - Decorridos os prazos em 18/06/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	10	20/10/2025	0001748-57.2023.5.07.0029
.2. Aguardando Audiência	191	30/06/2025	0000548-78.2024.5.07.0029
3. Aguardando cumprimento de acordo	781	16/07/2025	0001711-30.2023.5.07.0029
4. Aguardando final do sobrestamento	61	01/07/2026	0000040-64.2026.5.07.0029
5. Aguardando prazo	-	-	-
6. Análise	05	02/09/2026	0000222-89.2022.5.07.0029
7. Assinar despacho/decisão	-	-	-
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	24	03/08/2026	0000968-83.2024.5.07.0029
9. Cumprimento de Providências	-	-	-
10. Elaborar decisão	31	17/08/2026	0001086-25.2025.5.07.0029
11. Elaborar despacho	27	01/09/2026	0002202-32.2026.5.07.0029
12. Elaborar sentença	16	20/08/2026	0001184-73.2026.5.07.0029
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	10	20/10/2025	0001748-57.2023.5.07.0029
15. Prazos Vencidos	191	30/06/2025	0000548-78.2024.5.07.0029
16. Preparar expedientes e comunicações	781	16/07/2025	0001711-30.2023.5.07.0029
17. Recebimento e remessa	61	01/07/2026	0000040-64.2026.5.07.0029
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 2. Aguardando cumprimento de acordo. (data da verificação da amostragem: 02/09/2026)

- **HTE 0001128-40.2026.5.07.0029** - Determinado o arquivamento definitivo dos autos, sentença Id. 6c41c20, proferida em 02/06/2026, a determinação permanece pendente de cumprimento até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000726-56.2026.5.07.0029.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

Item 3. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 02/09/2026)

- **ATSum 0000149-83.2023.5.07.0029** - Determinado o arquivamento definitivo dos autos, sentença Id. 49552db, proferida em 18/03/2023. Houve o desarquivamento dos autos em 15/05/2026, mediante o lançamento da seguinte tramitação: "*Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000274-51.2023.5.07.0029)*", sem que haja nos autos decisão em tal sentido.
  Orienta-se a unidade no sentido de verificar e atualizar a real situação do processo.

- **ATOrd 0002440-85.2025.5.07.0029** - Processo encontra-se aguardando diligências no processo piloto (ATOrd 0002157-96.2024.5.07.0029) para pagamento do valor em execução decorrente de acordo não quitado. Contudo, apesar do real momento processual, qual seja, fase de execução, os autos permanecem constando, no fluxo do Pje, na fase de liquidação. Em situação semelhante: ATSum 0000380-08.2026.5.07.0029.
  Orienta-se a Unidade para a necessidade de mudança de fases das ações no Sistema PJe - da fase de liquidação para a fase de execução execução - de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão equivocada nos índices estatísticos da Vara.

Item 8. Cumprimento de Providências. (data da verificação da amostragem: 02/09/2026)

- **CumSen 0000968-83.2024.5.07.0029** - Determinadas as providências em 31/03/2026, decisão Id. b1d7297, os autos permanecem na tarefa sem o cumprimentos de todas as determinações até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0000494-69.2011.5.07.0029** - Determinadas as providências em 19/05/2026, despacho Id. 3650f39, os autos permanecem na tarefa sem o cumprimentos de todas as determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CumSen 0001754-64.2023.5.07.0029; ACum 0000419-05.2026.5.07.0029; CumPrSe 0002498-88.2025.5.07.0029.

- **HTE 0000305-66.2026.5.07.0029** - Decorridos os prazos em 29/05/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	33	30/07/2020	0000690-92.2018.5.07.0029
2. Aguardando Audiência	59	18/06/2026	0001342-31.2026.5.07.0029
3. Aguardando cumprimento de acordo	67	17/09/2025	0001248-20.2025.5.07.0029
4. Aguardando final do sobrestamento	1.612	20/06/2018	0001245-17.2015.5.07.0029
5. Aguardando prazo	432	16/06/2026	0001221-37.2025.5.07.0029
6. Análise	02	02/09/2026	0002190-52.2025.5.07.0029
7. Assinar despacho/decisão	28	02/09/2026	0001970-20.2026.5.07.0029
8. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	328	02/08/2026	0001223-07.2025.5.07.0029
10. Elaborar decisão	06	24/08/2026	0001466-14.2026.5.07.0029
11. Elaborar despacho	106	13/08/2026	0001466-14.2026.5.07.0029
12. Elaborar sentença	04	21/08/2026	0001528-59.2023.5.07.0029
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	57	20/08/2026	0000330-50.2024.5.07.0029

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

16. Preparar expedientes e comunicações	-	-	-
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 3. Aguardando cumprimento de acordo. (data da verificação da amostragem: 02/09/2026)

- **ATOrd 0001248-20.2025.5.07.0029** - Acordo homologado em 17/09/2025, ata de audiência Id. 7006458, com previsão de quitação da primeira parcela para o dia 18/09/2026, portanto, ainda não vencida. Contudo, apesar de não descumprido o acordo, a unidade procedeu à movimentação da ação para a fase de execução.
  Em situação semelhante: ATSum 0001131-97.2023.5.07.0029; ATSum 0001007-17.2023.5.07.0029; ATSum 0001357-05.2023.5.07.0029; CumPrSe 0001398-98.2025.5.07.0029; ATSum 0000082-16.2026.5.07.0029; ATSum 0000764-68.2026.5.07.0029; ATOrd 0000579-64.2025.5.07.0029; ATOrd 0000995-32.2025.5.07.0029; ATOrd 0001435-28.2025.5.07.0029; ATOrd 0001227-49.2022.5.07.0029; entre outros.

- **ATOrd 0000718-21.2022.5.07.0029** - Acordo homologado em 28/09/2025, decisão Id. 5052aa2, com previsão de quitação da primeira parcela para o dia 15/01/2029, portanto, ainda não vencida. Contudo, apesar de não descumprido o acordo, a unidade procedeu à movimentação da ação para a fase de execução.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001729-56.2020.5.07.0029; ATSum 0000846-41.2022.5.07.0029; ATSum 0001034-63.2024.5.07.0029; ATOrd 0000585-08.2024.5.07.0029; ATOrd 0001562-05.2021.5.07.0029; ATSum 0001336-34.2020.5.07.0029; entre outros.
  Orienta-se a unidade no sentido de observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procedendo à correta movimentação das ações para a fase de liquidação nestes casos.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 02/09/2026)

- **ATOrd 0000471-16.2017.5.07.0029** - Certidão, Id. 2e805d1, noticiando a quitação do precatório em 02/07/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000570-15.2019.5.07.0029; ATOrd 0000154-76.2021.5.07.0029; ExCCJ 0000263-66.2016.5.07.0029.

Item 5. Aguardando prazo. (data da verificação da amostragem: 02/09/2026)

- **CartPrecCiv 0000592-29.2026.5.07.0029** - Mandado recebido pelo Oficial de Justiça no dia 30/07/2026, pendente de devolução até a data da verificação da amostragem.

Item 9. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem: 02/09/2026)

- **ATAlc 0001566-03.2025.5.07.0029** - Determinadas as providências em 07/04/2026, despacho Id. acbefe1, os autos permanecem na tarefa sem o cumprimentos de todas as determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0000022-77.2025.5.07.0029; ATSum 0000674-65.2023.5.07.0029; ATOrd 0000627-33.2019.5.07.0029; ATOrd 0001760-76.2020.5.07.0029; ATOrd 0000414-17.2025.5.07.0029; ATOrd 0001003-43.2024.5.07.0029; ATSum 0000041-20.2024.5.07.0029;

- **ATOrd 0001065-54.2022.5.07.0029** - Planilha de atualização de cálculo, Id. 9a864b3, colacionada aos autos em 07/04/2026. O processo permanece na atividade “Cumprimento de providências” até a data de verificação da amostragem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

Em situação semelhante: ATOrd 0001462-50.2021.5.07.0029; ATOrd 0001463-35.2021.5.07.0029; ATSum 0000706-70.2023.5.07.0029; ATOrd 0001401-87.2024.5.07.0029; ATSum 0001044-10.2024.5.07.0029;

- **ATOrd 0001635-11.2020.5.07.0029** - Decorridos os prazos em 24/04/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000350-80.2020.5.07.0029; ATOrd 0002747-49.2019.5.07.0029; ATOrd 0002745-79.2019.5.07.0029; ATOrd 0002722-36.2019.5.07.0029; ATOrd 0002637-50.2019.5.07.0029; ATOrd 0001648-10.2020.5.07.0029; ATOrd 0002666-03.2019.5.07.0029; ATOrd 0002631-43.2019.5.07.0029; ATOrd 0000379-62.2022.5.07.0029; entre outros.

- **ATOrd 0000313-82.2022.5.07.0029** - Manifestação, Id. ca570af, juntada em 06/05/2026, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001076-78.2025.5.07.0029; ATSum 0001258-69.2022.5.07.0029;

- **ACum 0002866-97.2025.5.07.0029** - Certidão do oficial de justiça, Id. e8ef744, juntada em 11/06/2026, informando a devolução com finalidade atingida. Até a data da verificação da amostragem, não houve movimentação processual posterior.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 68 (sessenta e oito) processos no painel lateral “perícias”, estando 4 (quatro) com prazo de entrega vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 03/09/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Tianguá no ano de 2025
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000148-95.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Tianguá - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 61 (sessenta e um) processos no painel lateral “perícias”, dos quais havia 18 (dezoito) com prazo de entrega vencido.
Não houve resposta da Unidade no prazo quanto a este ponto, bem como em relação aos demais itens mencionados naquela ocasião.
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 68 (sessenta e oito) processos no painel lateral “perícias”, estando 4 (quatro) com prazo de entrega vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 03/09/2026.
Não obstante a diminuição de processos com prazo vencido, **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional acompanhe de forma rigorosa as tarefas relativas ao **painel lateral de perícias** e **demais itens** já apontados na Ata de Correição Ordinária de 2025.

E. Processo com Recuperação Judicial/Falência arquivados definitivamente.
ATSum 0000820-72.2024.5.07.0029 - Processo com decisão de arquivamento, Id. 3d351c3, proferida em 19/08/2026.
Em situação semelhante: ATSum 0000812-95.2024.5.07.0029; ATOrd 0001271-34.2023.5.07.0029; ATSum 0001065-83.2024.5.07.0029; ATSum 0000813-80.2024.5.07.0029; ATSum 0000809-43.2024.5.07.0029; entre outros.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

F. RPV - 1º Grau.

Link de consulta:
https://trt7.shinyapps.io/gestaoavista/?_inputs_&sidebarItemExpanded=%22Gest%C3%A3oJudicial%22&sidebarCollapsed=false&tabs=%22RPVs1%C2%BAgrau%22&toggleSidebar=0

Em consulta ao painel de acompanhamento das RPV - 1º GRAU, com data de atualização em 11/08/2026, foram identificadas **508 RPV,s**, havendo **casos em que não há o cadastro da data limite para pagamento, bem como com prazo excedido de cadastro.**

Orienta-se que a unidade diligencie no sentido de retificar os dados no sistema ou, caso haja alguma inconsistência/erro que impeça a retificação, proceda a abertura de chamado junto à SETIC, solicitando providências.

Deverá a unidade informar à Secretaria da Corregedoria as medidas adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

Fonte: PJe-JT.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Agrupador-Petições não apreciadas	0	24	1	2
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	214	115	83	43
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	1.376	846	12	16
4. Aguardando Resposta de Ofício	4	6	22	7
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	7	50	2	2
6. Analisar/minutar decisão (PJe)	1	3	0	9
7. Analisar/minutar despacho (PJe)	18	173	1	6
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	86	83	615	396
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	28	19	55	37
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.736	1.093	-	-
11. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	1.141	806	811	870
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	711	415	194	256
13. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	441	401	1.128	924
14. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	245	211	132	32
15. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	92	50	20	16
16. Painel Global/Acordos vencidos	0	0	0	0
17. Painel Global/BNDT	0	1	0	14
18. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
19. Painel Global/Cálculos	2	49	19	10
20. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
21. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	1	0	14
22. Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
23. Painel Global/RENAJUD	14	6	35	10
24. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
25. Painel Global/SISBAJUD	2	45	35	10
26. Painel Global/SERASAJUD	1	1	3	14
27. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
28. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	12	13	21	4

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026).
Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - Única Vara do Trabalho de Tianguá - CE.**

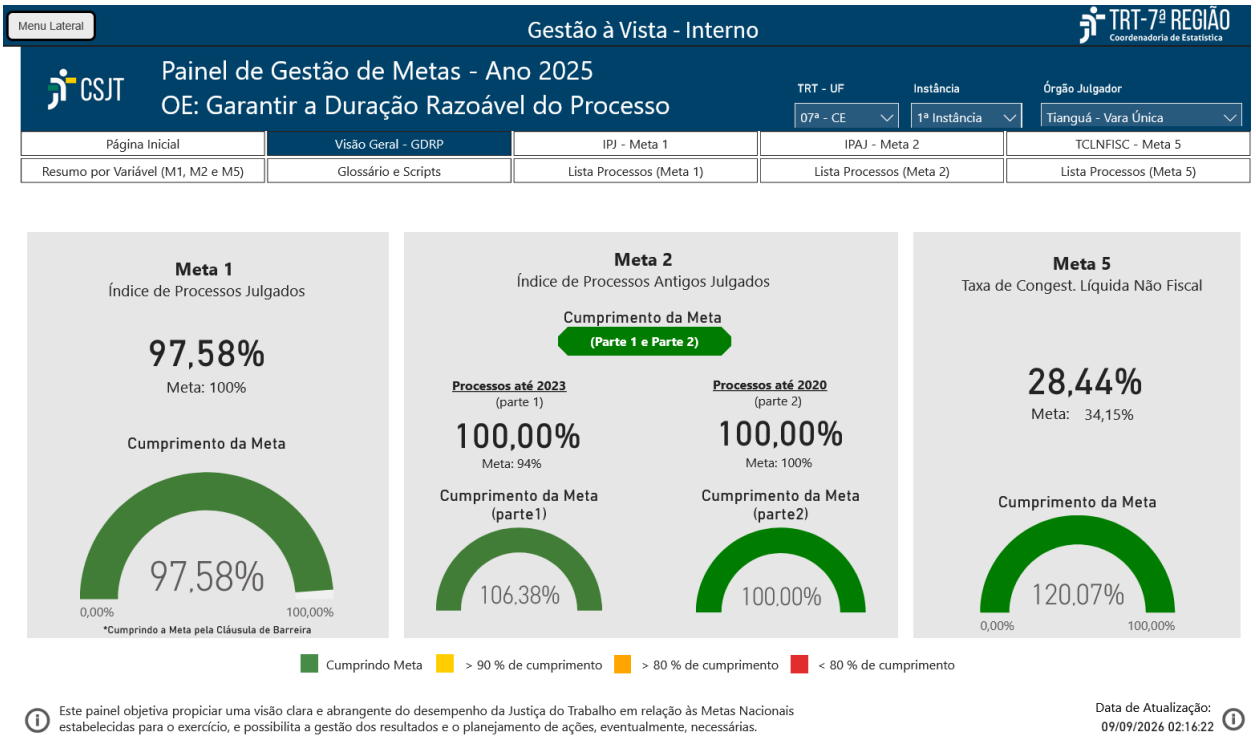

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade - formulário completo anexado ao processo PJE COR 0000079-29.2026.2.00.0507

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais?

A unidade informou: "*Ao receber o recurso, a Unidade realiza a análise dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade, emitindo pronunciamento explícito quanto à tempestividade, à legitimidade das partes, à representação processual e, quando cabível, ao preparo. Pronunciam-se também, de forma expressa, os efeitos nos quais o recurso é recebido. Em seguida, intima-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo legal. Decorrido o prazo com a devida certidão, os autos são remetidos ao Tribunal para apreciação superior. 0000776-97.2026.5.07.0024 0000321-20.2026.5.07.0029 0000534-26.2026.5.07.0029 0001920-28.2025.5.07.0029 0000535-11.2026.5.07.0029".*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou*: "Sim. Ocorrido o trânsito em julgado, a liberação do depósito recursal em favor do credor é realizada de imediato e de ofício nas hipóteses em que o crédito excede o valor depositado. Na sequência, providencia-se a atualização do débito e a citação do devedor para pagamento do saldo remanescente(havendo contribuições previdenciárias). 0000835-41.2024.5.07.0029 0000503-74.2024.5.07.0029 0001000-54.2025.5.07.0029 0001457-86.2025.5.07.0029 0000070-36.2025.5.07.0029 "*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: "*A Vara aplica o fluxo de suspensão e controle da prescrição intercorrente na execução*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

frustrada conforme a CLT (art. 11-A) e as diretrizes do PJe: 1. Suspensão Processual (1º ano) Movimentação no PJe: Frustrada a execução (não localização do devedor ou de bens penhoráveis), o feito é movido para a tarefa SOBRESTAMENTO sob a nota "execução frustrada". Regra do Período: Durante o prazo de 1 ano, não há renovação automática de pesquisas patrimoniais via convênios (SISBAJUD, RENAJUD, etc.), aguardando-se iniciativa do credor ou alteração patrimonial. 2. Intimação e Transição Transcorrido o prazo de suspensão, o exequente é intimado a indicar meios concretos e eficazes para prosseguimento. Requerimentos úteis retomam o andamento; a inércia ou a indicação de medidas inócuas deflagra a contagem da prescrição intercorrente. A Secretaria da Vara, de ofício, renova as tentativas de localização de bens do devedor, utilizando as principais ferramentas disponíveis. 3. Gestão da Prescrição Intercorrente (2 anos) Controle no PJe: Para o acompanhamento do prazo bienal, o feito permanece na tarefa SOBRESTAMENTO ("execução frustrada"). Ajuste de Rotina: O uso do "arquivo provisório" foi descontinuado, sendo a contagem gerenciada diretamente na rotina de sobrestamento do PJe(controle final do prazo por meio do GIG's). ”

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos:

A unidade informou*: “Sim, sistematicamente incluímos processos para tentativa de conciliação em execução. 0000254-60.2023.5.07.0029 0001722-54.2026.5.07.0029 0001892-26.2026.5.07.0029 0000060-89.2025.5.07.0029 0000654-40.2024.5.07.0029.”*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *“Sim, revisamos periodicamente, inclusive o cadastro de informações no Gigs. 0001613-16.2021.5.07.0029 0002949-26.2019.5.07.0029 0001549-69.2022.5.07.0029 0001042-74.2023.5.07.0029 0000612-74.2013.5.07.0029.”*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade: “*SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, CONECTIVIDADE SOCIAL, SIEL, CNIB, JUCEC, PREVJUD. 0002048-82.2024.5.07.0029 0000651-22.2023.5.07.0029 0000238-72.2024.5.07.0029 0001634-84.2024.5.07.0029 0000239-57.2024.5.07.0029* A unidade informou**:** “que não utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.”

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou*: “Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC). 0000382-61.2015.5.07.0029 , 0000234-40.2021.5.07.0029, 0000398-39.2020.5.07.0029, 0001721-16.2019.5.07.0029, 0001703-24.2021.5.07.0029.”*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)?

A unidade informou: "*Trata-se de um evento raro na Vara do Trabalho de Tianguá. A conversão de renda mediante GRU restringe-se a valores residuais irrisórios mantidos no sistema SIF (Caixa Econômica Federal). De momento, não há exemplos disponíveis para menção.*"

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou*: "Neste momento, nosso principal exemplo são os processos de execução que tramitam em face da empresa RA CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO CENTRALIZADOR: 0002157-96.2024.5.07.0029 Processos centralizados: - 0000380-08.2026.5.07.0029 - 0000896-62.2025.5.07.0029 - 0001517-59.2025.5.07.0029 - 0001569-55.2025.5.07.0029 - 0001412-82.2025.5.07.0029. O controle é feito por meio do Gigs. Além disso, evita-se expedir alvarás no "processo piloto". Os valores são remanejados e os alvarás são expedidos nos respectivos processos. "*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: "*0000825-94.2024.5.07.0029 e 0000817-20.2024.5.07.0029 "*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: "*Em momento anterior à expedição de RPVs e Precatórios, realiza-se a consulta do CPF do credor no site da Receita Federal para atestar sua regularidade, bem como a pesquisa no PJe para prevenção de litispendência. Sanadas as verificações, os cálculos são atualizados e o requisitório é expedido, constando obrigatoriamente a indicação dos dados bancários do exequente e do seu patrono.*"

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

A unidade informou: *"Após manifestação da parte reclamante, a Vara deflagra o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica - IDPJ, observando os procedimentos previstos no CPC (art. 133/137) e na CLT(Art. 855-A). 0001288-22.2013.5.07.0029 0002048-87.2021.5.07.0029 0000288-64.2025.5.07.0029 0000876-08.2024.5.07.0029 0001084-60.2022.5.07.0029 "*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: "*A nomeação de peritos observa o cadastramento e a disponibilidade dos profissionais no sistema AJ-JT/PJe. A Unidade enfrenta escassez de peritos médicos, cenário oposto ao da perícia técnica (engenharia), que conta com maior oferta de profissionais cadastrados."*

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *"O sistema ainda não foi adotado pela Unidade devido a instabilidades técnicas no acesso à plataforma."*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: "*O Domicilio Judicial Eletrônico é amplamente utilizado na Unidade. Todas as notificações direcionadas à Fazenda Pública são realizadas exclusivamente por meio do Domicílio Eletrônico. Quanto às empresas (privadas), é feita a notificação inicial por Domicílio Eletrônico e CORREIOS. Não havendo defesa, é determinada a renovação do expediente por mandado. Aproximadamente 100(cem) empresas já foram formalmente notificadas, por Oficial de Justiça, acerca da necessidade de acessar o Domicílio Judicial Eletrônico, inclusive com a possibilidade de aplicação de multa pela não confirmação da notificação. A Vara mantém uma planilha de controle com o nome de todas as empresas já cientes da existência do Domicílio Judicial Eletrônico. "*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: *"O controle é feito pelo GIGs... ferramenta que acusa o encerramento do prazo. "*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: "*Nenhum problema estrutural. Nada a registrar neste particular. "*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"A Vara do Trabalho de Tianguá recebeu centenas de processos da classe "Cumprimento de Sentença de Ações Coletivas" (CSAC), oriundos de diversas ações coletivas. Para otimizar a tramitação, os dados foram consolidados em uma planilha compartilhada em tempo real com os advogados atuantes nos casos. Com base nessa organização, processos têm sido pautados para reuniões e audiências de conciliação em fase de execução. A prática tem se mostrado bastante eficaz, pois permite ao gestor planejar e realizar mutirões com maior eficiência, mantendo o registro centralizado das informações. Trata-se de uma boa prática de gestão adotada recentemente pela unidade."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

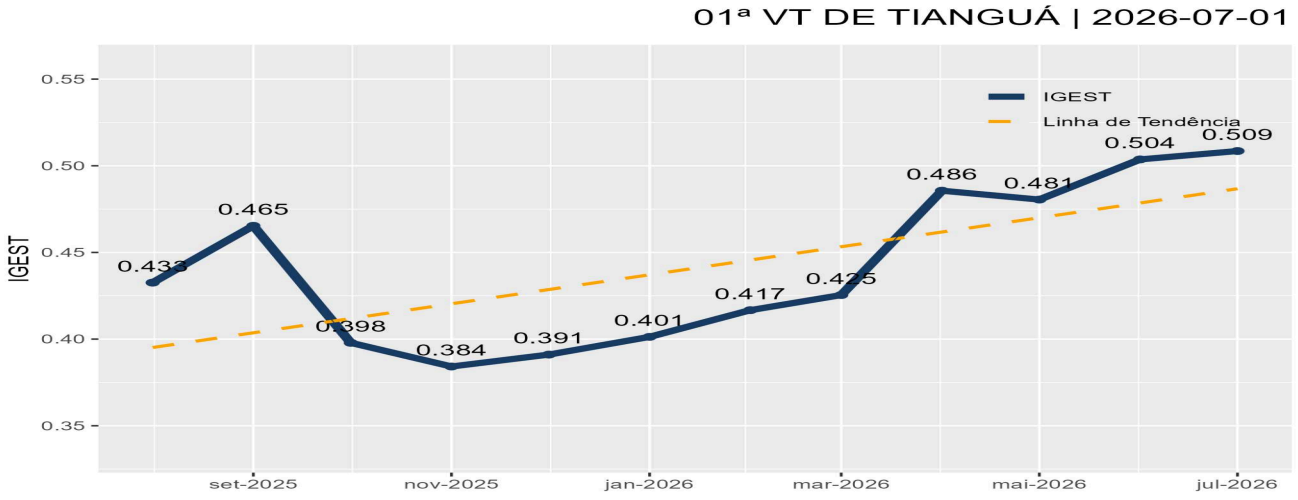

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **01ª VT DE TIANGUÁ oscilou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de **0.504** em **junho de 2026** para **0.509** em **julho de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **oscilando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

Impacto por Indicador:

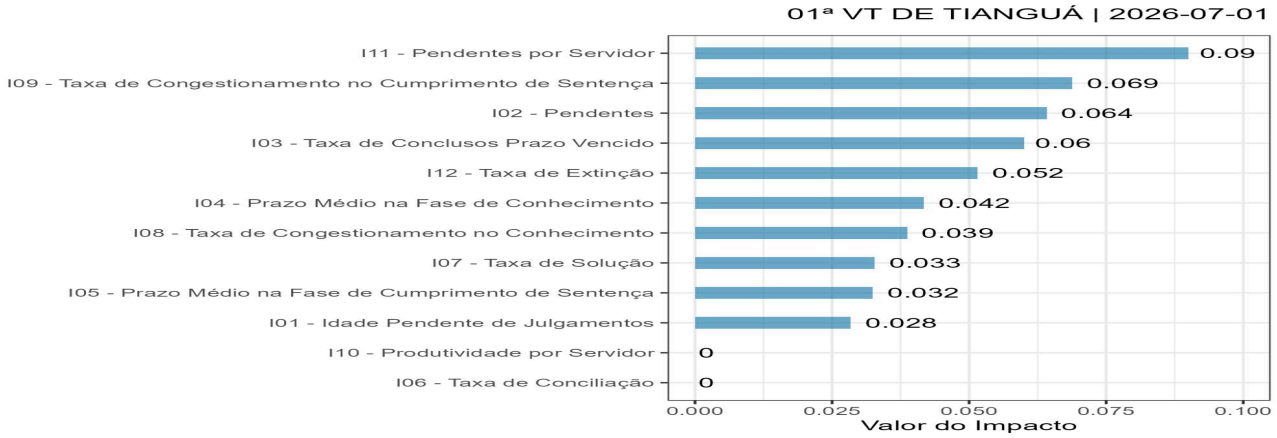

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **julho de 2026** foram: **I11 - Pendentes por Servidor, I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença, I02 - Pendentes,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da 01ª VT DE TIANGUÁ, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

PROCESSOS A PRIORIZAR

I11 - Pendentes por Servidor + I02 - Pendentes

ANO	PROCESSO	CLASSE
2007	0102500-14.2007.5.07.0024	ExFis
2008	0019600-22.2008.5.07.0029	RTOrd
2008	0035100-31.2008.5.07.0029	ACPCiv
2009	0008300-29.2009.5.07.0029	RTOrd
2010	0000520-19.2010.5.07.0024	RTOrd
2010	0000750-46.2010.5.07.0029	RTOrd
2011	0000602-98.2011.5.07.0029	RTSum
2011	0000731-06.2011.5.07.0029	ExFis
2011	0000825-51.2011.5.07.0029	RTSum
2012	0000004-13.2012.5.07.0029	RTOrd
2012	0000436-32.2012.5.07.0029	ExFis
2012	0000440-69.2012.5.07.0029	ExFis
2013	0000410-97.2013.5.07.0029	RTOrd
2013	0000414-37.2013.5.07.0029	RTSum
2013	0000416-07.2013.5.07.0029	RTSum
2013	0000418-74.2013.5.07.0029	RTSum
2013	0000612-74.2013.5.07.0029	RTOrd
2013	0000772-02.2013.5.07.0029	RTSum
2013	0000859-55.2013.5.07.0029	RTOrd
2013	0001020-65.2013.5.07.0029	RTOrd
2013	0001266-61.2013.5.07.0029	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

2013	0001281-30.2013.5.07.0029	RTOrd
2013	0001288-22.2013.5.07.0029	RTOrd
2014	0001687-98.2014.5.07.0002	RTOrd
2015	0001639-24.2015.5.07.0029	ExCCJ
2015	0001637-54.2015.5.07.0029	ExCCJ
2015	0001633-17.2015.5.07.0029	ExCCJ
2015	0001632-32.2015.5.07.0029	ExCCJ
2015	0001630-62.2015.5.07.0029	ExCCJ
2015	0001627-10.2015.5.07.0029	ExCCJ

I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença

ANO	PROCESSO	CLASSE
2007	0102500-14.2007.5.07.0024	ExFis
2008	0019600-22.2008.5.07.0029	RTOrd
2008	0035100-31.2008.5.07.0029	ACPCiv
2009	0008300-29.2009.5.07.0029	RTOrd
2010	0000520-19.2010.5.07.0024	RTOrd
2010	0000750-46.2010.5.07.0029	RTOrd
2011	0000602-98.2011.5.07.0029	RTSum
2011	0000731-06.2011.5.07.0029	ExFis
2011	0000825-51.2011.5.07.0029	RTSum
2012	0000004-13.2012.5.07.0029	RTOrd
2012	0000436-32.2012.5.07.0029	ExFis
2012	0000440-69.2012.5.07.0029	ExFis
2013	0000410-97.2013.5.07.0029	RTOrd
2013	0000414-37.2013.5.07.0029	RTSum
2013	0000416-07.2013.5.07.0029	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

2013	0000418-74.2013.5.07.0029	RTSum
2013	0000612-74.2013.5.07.0029	RTOrd
2013	0000772-02.2013.5.07.0029	RTSum
2013	0000859-55.2013.5.07.0029	RTOrd
2013	0001020-65.2013.5.07.0029	RTOrd
2013	0001266-61.2013.5.07.0029	RTOrd
2013	0001281-30.2013.5.07.0029	RTOrd
2013	0001288-22.2013.5.07.0029	RTOrd
2014	0001687-98.2014.5.07.0002	RTOrd
2015	0000452-78.2015.5.07.0029	RTOrd
2015	0000875-38.2015.5.07.0029	RTOrd
2015	0000942-03.2015.5.07.0029	RTOrd
2015	0000944-70.2015.5.07.0029	RTOrd
2015	0001239-10.2015.5.07.0029	ExCCJ
2015	0001242-62.2015.5.07.0029	ExCCJ

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (até 31/07/2026)
Decorrentes de execução	6.655.296,44	10.712.327,36	2.286.862,10
Decorrentes de acordo	6.638.782,4	5.416.513,19	4.518.973,34
Decorrentes de pagamento espontâneo	227.744,95	2.826.001,33	856.156,20
TOTAL	13.521.823,79	18.954.841,88	7.661.991,64

*Dados extraídos do e-Gestão. C.01.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (até 31/07/2026)
Custas processuais e Emolumentos	24.538,21	35.786,85	17.013,40
Contribuição Previdenciária	1.335.781,82	2.296.564,01	1.128.940,48
Imposto de Renda	171.523,97	186.845,26	182.538,47
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.531.844,00	2.519.196,12	1.328.492,35

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

11.22. SISTEMA PJE COR

Classe e número do Processo	Situação
PP 0000002-20.2026.2.00.0507	Determinado o arquivamento; arquivado

11.23 ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE GESTÃO DOCUMENTAL DOS ACERVOS FÍSICOS - ICGD-AF

O Índice de Conformidade de Gestão Documental dos Acervos Físicos (ICGD-AF) foi instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 3, de 14 de agosto de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname - Resolução CNJ nº 324/2020) e as diretrizes do Comitê de Documentação e Memória do TRT-7. O aludido indicador, com escala de 0 a 10, visa a aferir, normatizar e mensurar objetivamente o grau de conformidade, organização, tratamento arquivístico e higienização dos acervos físicos — processuais e administrativos — sob a guarda das Unidades Judiciárias deste Regional.

Procedida à mensuração do **ICGD-AF**, pela Divisão de Gestão Documental, discriminam-se a seguir os eixos temáticos analisados e os respectivos índices alcançados pela **Vara do Trabalho de Tianguá**:

1) Condições de Armazenamento: 10,00
2) Preservação: 6,00
3) Organização/Gestão: 3,83
4) Controle e Segurança da informação: 6,00

Submetidas as variáveis organizacionais ao instrumental metodológico do indicador, a **Vara do Trabalho de Tianguá** alcançou um **Índice Geral de Conformidade de Gestão Documental dos Acervos Físicos (ICGD-AF)** correspondente a **6,19**. O referido resultado consolida o desempenho global da Unidade com **Alta Conformidade** em observância aos padrões normativos e operacionais fixados.

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e/ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

dos embargos de declaração pendentes, reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas

relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo

Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da**

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE”;

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2019** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

39. **RECOMENDAÇÃO Nº 1/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 28 de maio de 2026 -** Recomendar o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, exceto em relação às ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos **processos parados injustificadamente nas tarefas há mais de 30 dias**:

- ***FASE DE CONHECIMENTO - Quadro 8.1:*** *Aguardando final do sobrestamento; Cumprimento de providências;*
- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:*** *Aguardando cumprimento de acordo; Cumprimento de Providências;*
- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:*** *Aguardando final do sobrestamento; Aguardando prazo; Cumprimento de providências.*

O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJeCOR CorOrd 0000079-29.2026.2.00.0507 **informando as etapas** e o **prazo** para resolução dos pontos acima indicados. Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

Além disso, **deverá a unidade atualizar a situação dos processos** constantes nos **quadros: 8.1 - Item 4**; **8.2 - Item 3; 8.3 - Item 3**; informando à Corregedoria Regional, também **no prazo de 90 (noventa) dias,** as diligências realizadas**.**

13.2.2. A unidade **deverá,** em caso de processos que envolvam decretação de falência ou recuperação judicial da parte reclamada, observar e dar fiel cumprimento ao estabelecido no **art 126 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** *(Quadro: itens complementares - ponto E*).

13.2.3. A unidade **deverá atualizar** a situação dos processos constantes no **Painel RPV 1º grau** *(Quadro: itens complementares - F*), informando à Corregedoria Regional **as diligências realizadas no prazo de 90 (noventa) dias.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS FEITAS PELA UNIDADE

Resposta da unidade: *"A redução de dois servidores do quadro de pessoal, somada ao aumento expressivo na distribuição de novas ações, afetou diretamente o desempenho da unidade. A despeito do cenário adverso, destaca-se a atuação da Oficiala de Justiça deste Juízo, Francisca Luciana Ferreira Frota, que, no período de 01/01/2026 a 31/08/2026, cumpriu, aproximadamente, o dobro de diligências em relação à média geral do TRT — cumprindo-as, em muitos casos, a distâncias de até 130 km da sede da Vara. Diante de um cenário preocupante de aumento constante de demanda, sugere-se que a lotação de novos servidores, inclusive ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, priorize critérios estritamente objetivos, com atenção especial às unidades com maior demanda e déficit operacional."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Vara para acompanhar os trabalhos correicionais. O Sr. Corregedor-Regional desejou muito sucesso, muita felicidade ao Magistrado na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7/CE para o que for necessário, dentro das suas possibilidades.

Cumprimentou, ainda, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Abel Teixeira Arimateia, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a Vara do Trabalho de Tianguá.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na Vara do Trabalho de Tianguá e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da Vara, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, parabenizou a equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelo excelente trabalho realizado; uma atividade que não é exercida somente durante este período Correicional, mas ao longo do ano. Portanto, sua palavra é de agradecimento à Corregedoria por tudo que foi desenvolvido, pelas observações, pelos registros e pelas sugestões apresentadas, tudo visando ao aperfeiçoamento dos trabalhos da Unidade. Parabenizou, ainda, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, pelo espírito de colaboração entre as instituições: Tribunal do Trabalho, Vara do Trabalho e Associação dos Magistrados, objetivando uma prestação jurisdicional mais efetiva, mais célere e mais humanizada para o bem-estar dos jurisdicionados, que são os nossos clientes.

Por derradeiro, fez um agradecimento muito especial à equipe da Vara do Trabalho de Tianguá, asseverando que se trata de um time composto por servidores e estagiários que, diuturnamente, trabalham nos processos com a finalidade de levar a Justiça e a pacificação para a nossa sociedade e para o nosso jurisdicionado, sempre de forma eficiente, célere e efetiva, sem jamais esquecer que, por trás de cada atividade, de cada despacho, de cada procedimento realizado em um processo, existe uma vida, tem alguém que espera por uma resposta nossa.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela oportunidade de mais uma vez acompanhar a equipe da Corregedoria; uma oportunidade de aprendizado, de estar mais próximo dos colegas, dar apoio, oferecer um ombro amigo, ver como as Varas estão funcionando e, quando for o caso, reivindicar.

Na sequência, afirmou estar muito feliz por visitar Tianguá e igualmente satisfeito com o que foi visto em termos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

de eficiência da Unidade, já que, sob o aspecto físico, a Vara dispensa comentários por se tratar de um prédio acolhedor e muito bem cuidado, a começar pelo belíssimo jardim, que é elogiado por todos que visitam a Unidade. A equipe da Vara é receptiva, e o clima organizacional é sereno, silencioso, respeitoso, refletindo suas lideranças e espelhando o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro: um colega inquieto, muito trabalhador, que está sempre à frente. Destacou que ele está concluindo o Mestrado, o que mostra seu espírito de aperfeiçoamento, de evolução, de querer deixar um legado esmerado para sua valorosa equipe, a qual é comandada pelo Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Abel Teixeira Arimateia, com quem já participou de várias Comissões e Comitês, sendo conhecedor de sua expertise, dedicação e proatividade.

Dito isso, asseverou que, além do aspecto quantitativo, além dos números, percebe-se que em Tianguá, apesar dos desafios que sempre existem, como o reduzido quadro de pessoal, a prestação jurisdicional tem o aspecto qualitativo, que é a humanização, o trato e o respeito ao próximo. E o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Abel Teixeira Arimateia, teve uma ótima iniciativa de firmar convênios com os Municípios, acordos de cooperação, reforçando a ideia de que a Justiça realmente é de todos e para todos, mas, para funcionar adequadamente, precisa especialmente da colaboração dos Municípios abrangidos por sua ampla jurisdição. Outra iniciativa louvável a se registrar é a itinerância, sendo a Vara do Trabalho de Tianguá uma das primeiras a realizá-la, levando a jurisdição trabalhista até o município de Camocim; uma itinerância paradigmática, estimulada pela AMATRA7/CE, a qual também incentiva a concretização do nosso CEJUSC itinerante, iniciativa muito pertinente que tem tudo para se efetivar, pois infelizmente o interior não conta com um CEJUSC.

Por derradeiro, lembrou que a Correição é um encerramento de ciclo, que está se desenvolvendo com muitos elogios e com o reconhecimento do trabalho da equipe da Corregedoria, comandada pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa. O Magistrado roga a Deus que essa "pegada" e essa firmeza continuem no próximo ciclo, com o espírito de cumprir a nossa missão de pacificação sempre com tranquilidade, com equilíbrio e respeito, sem que os servidores, estagiários e demais colaboradores da Vara esqueçam de cuidar da sua saúde, para que tenhamos uma nova etapa com notícias boas e com a Justiça do Trabalho cada vez mais fortalecida. Para isso, a AMATRA7/CE estará de portas e corações abertos.

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Abel Teixeira Arimateia, agradeceu a todos os servidores e estagiários da Vara do Trabalho de Tianguá: um time pequeno e desfalcado, mas aguerrido. Uma equipe que está movimentando um considerável acervo de processos e mantendo os prazos em dia, apresentando esse resultado animador que foi elogiado pela Corregedoria. Portanto, o Sr. Diretor de Secretaria faz um agradecimento todo especial aos servidores e estagiários da Vara pela dedicação, empenho e colaboração. E, para sensibilizar o Corregedor-Regional e o Presidente da AMATRA7/CE, tendo em vista uma futura lotação de servidores e de Oficiais de Justiça, citou o exemplo da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, Dra. Francisca Luciana Ferreira Frota, que chega a cumprir 700 mandados (01.08.2025 até 31.07.2026), o dobro da produtividade de vários Oficiais de nosso Estado, com o diferencial de atuar em uma jurisdição enorme, chegando a viajar 90 quilômetros para o Ipu e, no mesmo dia, 130 quilômetros para Camocim. Registre-se que a economia da Região está crescendo e, não só a quantidade, mas também o perfil dos processos mudou, já que as prefeituras de Tianguá e Ubajara deixaram de ser celetistas.

Por derradeiro, o Sr. Diretor de Secretaria agradeceu à equipe da Corregedoria pela visita e parabenizou o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela decisão de designar

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 – Nenê Plácido – Tianguá/CE – 62.327-445

Juízes Substitutos para auxiliar nas Varas do interior, porque era angustiante olhar a estatística e constatar Varas que recebem 1.200 processos em média possuem dois Juízes em seu quadro, enquanto a Vara de Tianguá, que recebe aproximadamente 2.000 processos, conta somente com o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, que ficava sobrecarregado demais, a ponto de precisar trabalhar de manhã, de tarde e de noite, já que não param de chegar novos processos ao escaninho da Vara. Ponderando todos esses aspectos, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, pelo excelente e inovador trabalho realizado, e a Dra. Ana Virgínia Lima de Lucena, pela relevante ajuda na organização do arquivo da Unidade; trabalho que será iniciado em novembro para deixar aquele espaço do arquivo mais agradável.

A servidora da Divisão de Gestão Documental, Dra. Ana Virgínia Lima de Lucena, agradeceu à equipe da Vara do Trabalho de Tianguá, nas pessoas do Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, e do Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Abel Teixeira Arimateia, pela acolhida. Ato contínuo, noticiou que está realizando esse trabalho em todas as Varas do interior que possuem acervo físico. E a Vara do Trabalho de Tianguá é uma Unidade modelo em todos os sentidos, do jardim ao arquivo. O acervo é muito limpo e organizado, com pouquíssimas observações a fazer, as quais o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Abel Teixeira Arimateia, juntamente com toda a equipe, comprometeram-se a analisar e trabalhar realizando as eliminações, tudo em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Justiça, deixando no acervo apenas os processos de guarda permanente, aptos à realização de pesquisas acadêmicas. Assim, cumpre-se o objetivo final do projeto: ressignificar esses acervos perante a sociedade que, concluída a prestação jurisdicional, passa a receber a salvaguarda de sua própria história.

Por derradeiro, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela parceria e por permiti-la acompanhar as correições e realizar esse trabalho.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigidas à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Tianguá, às 12 horas e 54 minutos do dia 15 de setembro de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional